



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2013

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO).

Art. 2º – O artigo 4º da Lei nº 2.146, de 09 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.4º – O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo – PR (COMMUTO) será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

...

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

III – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Toledo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico;

...

XVIII – 01 (um) representante de entidade municipal ligada à defesa das pessoas com deficiência;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

TITA FURLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

A Lei nº 2.146, de 09 de outubro de 2013, criou o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO), com o objetivo de assegurar o permanente aprimoramento da mobilidade urbana na cidade de Toledo, com a participação da sociedade, tendo o seu artigo 4º especificado os órgãos e entidades representados no colegiado.

Venho por meio desta emenda apresentar alterações necessárias para corrigir erros no texto original.

Assim, apresento alterações nos incisos II, III, IV e XVIII.

Submeto à apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

TITA FURLAN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

PL 011/2014
AUTORIA: Ver. Tita Furlan

